

ANEXO I – MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 08/2025 CMS

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral que regulamenta o pleito para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato de 31/01/26 a 31/12/27 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Israelândia, em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1070/2017 e, considerando que o mandato das organizações representativas da comunidade que compõem plenário do CMS finda em 31/12/2027;

Resolve:

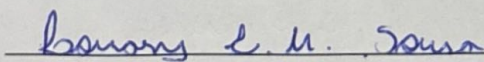
Art. 1º Aprovar, na forma do ANEXO ÚNICO, o Regimento Eleitoral para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato de 31/01/26 a 31/12/27.

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1 da Lei nº 1070/2017 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em Israelândia, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2026.

Atenciosamente,



Lorrany Cristina Mendes de Souza

Presidente do CMS

ANEXO II – MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 08/2025 CMS

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral do CMS de Israelândia e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Israelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1070/2017 e, considerando as indicações dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

SEGMENTOS	ORGANIZAÇÕES	REPRESENTANTES	STATUS*
USUÁRIO	Igreja católica	Danilla Bernardes	Titular
	Igreja Assembleia de Deus	Leila Bispo Lima Oliveira	Titular
TRABALHADOR	Trabalhadores da área da saúde		
		Daiane Candida Oliveira	Titular
GESTOR/PRESTADOR	Gestão Municipal		
		Hauane Costa Oliveira	Titular

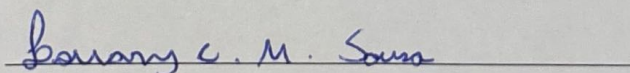
*TITULAR/SUPLENTE

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art.1 da Lei Municipal nº 1070 de 2017 de 09 de Dezembro de 2026, e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em Israelândia, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2025.

Atenciosamente,



Lorrany Cristina Mendes de Souza
Presidente do CMS